



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE BARÃO  
GABINETE DO PREFEITO

**PROJETO DE LEI Nº 2595, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022.**  
(Autoria do Poder Executivo)

Abre Crédito Especial por Superávit Financeiro, no valor de R\$ 5.728,97

Prefeito Municipal de Barão, JEFFERSON SCHUSTER BORN, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores de Barão aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial por superávit, no valor de R\$ 5.728,97 (cinco mil, setecentos e vinte e oito reais e noventa e sete centavos) no orçamento do exercício do ano de 2022, na seguinte Rubrica Orçamentária:

|          |                                                     |              |
|----------|-----------------------------------------------------|--------------|
| ÓRGÃO:   | 09 - SEC. MUNIC. TURISMO, DESPORTO, CULTURA E LAZER |              |
| UNIDADE: | 02 - CULTURA                                        |              |
|          | 13.392.0054.0014 - INCENTIVO A CULTURA              |              |
|          | 3.3.3.90.93.00.000000 - Indenizações e Restituições | R\$ 5.728,97 |
|          | RECURSO - 1034 - Aldir Blanc                        |              |

Art. 2º Servirá de cobertura do artigo anterior o superávit financeiro no orçamento do exercício do ano de 2022.

Art. 3º A presente Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barão, aos onze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois.

  
**JEFFERSON SCHUSTER BORN**  
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE BARÃO  
GABINETE DO PREFEITO

**JUSTIFICATIVA**  
**AO**  
**PROJETO DE LEI Nº Nº 2595, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022**

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

O Poder Executivo Municipal propõe, através do presente Projeto de Lei, a abertura de crédito especial por superávit, no valor de R\$ 5.728,97, restituição do recurso 1034 proveniente da Lei Aldir Blanc.

Pelo exposto, encaminhamos o Projeto de Lei Nº 2595, para a apreciação dessa Casa Legislativa.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barão, aos onze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois.

  
**JEFFERSON SCHUSTER BORN**  
Prefeito Municipal